



RAN DON S.A. Implementos e Participações
CNPJ 89.086.144/0011-98
Companhia Aberta

Assembleia Geral Ordinária
Convocação

Convidamos os acionistas da Randon S.A. Implementos e Participações (“Companhia”), para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** (“AGO”), a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 10 horas e 30 minutos, na sede social da Companhia, situada na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, Caxias do Sul (RS), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. examinar, discutir e votar o relatório anual dos administradores, as demonstrações financeiras, os pareceres da auditoria independente e do conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
2. deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e de distribuição de dividendos;
3. deliberar sobre o número de membros para compor o conselho de administração;
4. eleger os membros do conselho de administração;
5. eleger, se for o caso, os membros do conselho fiscal; e,
6. fixar a remuneração dos administradores e, se eleitos, dos conselheiros fiscais.

Instruções Gerais:

Representação: (a) Votação Presencial: Para participar e votar na AGO os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer munidos do comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária ou pelo custodiante e também dos seguintes documentos: (i) pessoa física: documento de identidade e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) pessoa jurídica: atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação. Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras do Código Civil, conforme decisão do Colegiado da CVM, no Processo RJ2014/3578. De acordo com o disposto no Art. 15 do Estatuto Social, a Companhia solicita que referidos documentos, sejam entregues na sede da Companhia, preferencialmente, até às 10 horas do dia 29 de abril de 2019; (b) Votação a Distância: Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de escrituração de ações ou diretamente para a Companhia, conforme modelo a ser disponibilizado pela Companhia no prazo previsto no § 1º, do Artigo 21-A da referida ICVM.

Voto múltiplo: Nos termos da Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991, alterada pela Instrução CVM 282, de 26 de junho de 1998, é de 5% o percentual mínimo de participação no capital social votante, necessário para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.

Informações e Documentos relativos à AGO: Os documentos relativos a Ordem do Dia, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações (LSA) e Instruções CVM 480/2009 e 481/2009, assim como o Manual para Participação do Acionista, contendo as informações, orientações aos acionistas e o detalhamento das matérias constantes da ordem do dia, serão disponibilizados no prazo previsto no inciso VIII, do Art. 21 da referida ICVM, nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <http://ri.randon.com.br>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), www.cvm.gov.br, e da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão, www.b3.com.br.

Esclarecimentos: Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@randon.com.br, ou do telefone (54) 3239-2505.

Caxias do Sul, 26 de março de 2019.

Alexandre Randon
Presidente do Conselho de Administração